



Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte

Estado de Goiás

Lei nº.060/96

de 22 de julho de 1996.

"Autoriza o poder executivo municipal a alienar imóveis e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

TCM005

Art.1º.-Fica o poder executivo municipal autorizado a alienar lotes de propriedade do município, constantes de propriedades sem construção sítos ão Bairro Ipiranga-neste município.

Art.2º.-As alienações deverão obedecer as determinações legais que regem o assunto.

Art.3º.-A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada, 22 de julho de 1996.

Jose Sevilha Filho
Prefeito